



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PORTARIA Nº 064A/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a servidora **Larissa Silva Santos** para a Função de Fiscal de Contrato dos Processos da Secretaria Municipal de Administração para o Exercício de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 01 de fevereiro de 2023.

RRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONTRATO Nº 001/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A
EMPRESA: OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO
LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **BENISIO ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro o a Sra. **FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, CPF: **016.389.872-38**, única sócia da empresa: **OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **44.268.436/0001-31**, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam este contrato para a **Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de material gráfico**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de **UIRAMUTÃ/RR**, conforme as especificações do Termo de Referência do Processo Nº **001/2023** – da Carta Convite Nº **001/2023** – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas.

1. DO OBJETO.

Constitui objeto deste contrato contratação de empresa especializada em serviços de confecções e fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Uiramutã/RR.

2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência do contrato será vedado a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

3. DO VALOR

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMUI**
EXERCÍCIO: **2023**.

Programa de trabalho: **04.122.2100.2004.0000 – MANUTENÇÃO DA SEMAD**.

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**.

Fonte de Recurso: **RECURSOS PRÓPRIOS**

Valor: **172.904,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos e quatro reais)**.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas; Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

O CONTRATANTE descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

6. DAS GARANTIAS.

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

- a. Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;
- b. **A CONTRATADA** deverá tomar as providências que a **CONTRATANTE** julgue necessárias, durante a realização do serviço de confecção e fornecimento de material gráfico de interesse da Prefeitura, visando à perfeita execução do mesmo;
- c. **A CONTRATADA** deverá disponibilizar os materiais de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
- d. Realizar a serviço com as condições e especificações estipuladas nesse Termo de Referência, no prazo e discriminação especificada no documento de encaminhamento pela SEMAD e demais secretarias;
- e. Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;
- f. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer publicação que não for solicitada pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através de documentação oficial expedida e encaminhada pela SEMAD e demais secretarias;
- g. Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;
- h. O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento.

II – À CONTRATANTE;

- i. Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- j. Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- k. Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- l. Comunicar a **CONTRATADA** através de documento oficial da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR, contendo a especificação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico a serem realizados;
- m. Efetuar o pagamento do serviço de serviços gráficos de interesse do Município de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Exercício: **2023**.

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PMUI**

Programa de Trabalho: **04.122.2100.2004.0000 – MANUTENÇÃO DA SEMAD**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 -- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**

9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

11. DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



12. DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutã/RR, em 25 de janeiro de 2023.

BRS

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal

Fernanda N. de Oliveira

Oliveira Comércio E Serviços LTDA
CNPJ:44.268.436/0001-31
FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CPF:016.389.872-38

Testemunha 1:

milene kelly king soal

CPF: *539.080.312-49*

Testemunha 2:

Edilson Gentil Rib

CPF: *383.161.612-49*

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

CONTRATADA: Oliveira Comércio E Serviços LTDA, CNPJ: 44.268.4360001-31

OBJETO: contratação de empresa especializada em Confecção e fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Prefeitura de Uiramutã/RR.

VALOR CONTRATADO: R\$ 172.904,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos e quatro reais).

PROCESSO: 001/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22, INCISO 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O DECRETO Nº 9.412/18.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023.

BRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



À Secretaria Municipal de Administração.

Com a nota de empenho assinada, para convocação para assinatura de contrato e expedição da Ordem de Serviço para início dos trabalhos.

Uiramutã/RR 26 de Janeiro de 2023.


BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EM BRANCO